

niado nesta repartição pública municipal, e cargo de Escreiturário dos Serviços de Assistência e da Previdência Social para o atendimento dessa Função Administrativa.

§ Único - As despesas decorrentes do presente cargo e função, correrão por conta e verba específica constante nos orçamentos desta Prefeitura.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia, 2 de Dezembro de 1968.

Eu Cyro Armando Cattaluta, Prefeito Municipal. *Cyro Armando Cattaluta*
Em Lenita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 649/68.

"Dispõe de um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos reais), destinados à Taroquia de Orlandia, a título de Auxílio as obras de construção do Salão Taroquial, e outros."

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu, Cyro Armando Cattaluta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta a Conta -

doria Municipal, um Crédito Especial de rep. 5.000,00 (cinco mil cruzes novas) destinadas à Varoquia de Orleão, a título de auxílio às obras de construção do Salão Varoquial e outras.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orleão, 2 de dezembro de 1968.

Ass. Cyro Armando Calta Veta, Prefeito Municipal.

Em Lenita M. de Paula, nesta data registrei

Lei nº 650/68.

"Dispõe de um crédito Suplementar de rep. 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos cruzes novas) a diversos verbos do orçamento vigente".

Sapó saber que a Câmara Municipal de Orleão, decretei, e eu Cyro Armando Calta Veta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contador Municipal, um crédito Suplementar de